Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares de DOUTORADO no Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no segundo semestre de 2026.

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Ficam os candidatos aprovados da 1ª a 10ª colocação no Edital PPGEBT 002/2026 (Doutorado) **convocados** para a matrícula que será realizada no dia **10 de agosto de 2026**, na Secretaria Acadêmica do Programa, de **8h30min** às **14h.**

Deverão ser apresentados, impreterivelmente, no ato da matrícula, cópia dos seguintes documentos: (Deverão ser apresentados os documentos originais para conferência):

ALUNOS DE DOUTORADO:

a) Carteira de Identidade ou Passaporte;

b) CPF **(documento obrigatório para a matrícula, inclusive para estrangeiros);**

c) Certificado de reservista **(para homens brasileiros)**

d) Documento comprobatório de votação na última seleção ou equivalente, **para brasileiros**

e) Comprovante de conclusão de curso superior (diplomas ou declaração) **ou** documento equivalente conforme deliberação da PROPPI – Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

e.1) no caso de títulos obtidos no exterior, devem-se apresentar cópias do Diploma e Histórico Escolar devidamente apostilados (Selo da Apostila de Haia), se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

e.2) Para a comprovação da conclusão de curso de Graduação, quando tiver sido apresentado documento equivalente, deverá ser apresentado o Diploma em até 1 (um) ano após o ingresso como discente regular do curso. **A não apresentação do Diploma na forma e no prazo mencionados poderá implicar no desligamento do(a) discente, após avaliação do Colegiado do PPG.**

f) Histórico escolar da graduação

f.1) se aplicam as regras explicitadas na alínea e.1;

g) **Comprovante de conclusão** de MESTRADO (diploma ou declaração) **ou** documento equivalente conforme deliberação da PROPPI – Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

n.1) Para a comprovação da conclusão de curso de Mestrado, quando tiver sido apresentado documento equivalente, deverá apresentar comprovante de titulação ou Diploma de Mestrado no prazo de até 2 (dois) anos de ingresso no Programa. **A não apresentação do Diploma na forma e no prazo mencionados poderá implicar no desligamento do(a) discente, após avaliação do Colegiado do PPG**.

n.2) A ata de Defesa de Mestrado servirá como comprovante de titulação apenas caso conste nela a concessão do título, **sem condicionantes.**

n.3) No caso de Diploma obtido no exterior, este deverá ser acompanhado do selo de Apostila de Haia (ou autenticado em repartição consular).

h) Comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme estabelecido no item 6.2.1 do edital;

DA ORIENTAÇÃO

O aluno matriculado receberá por e-mail informações relacionadas à sua orientação.

MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

As matrículas em disciplinas serão realizadas através de requerimento *on line* via MinhaUFOP, cujas orientações serão enviadas, posteriormente, por e-mail, pela secretaria do programa.

DO INÍCIO DAS AULAS

O semestre letivo 2025/2 iniciou-se em **20 de agosto de 2026.** No entanto, as disciplinas serão realizadas conforme o Calendário de disciplinas que estará disponível em nosso site.

Os alunos deverão se matricular nas disciplinas disponibilizadas nesse semestre, **após terem definido com seus respectivos orientadores em quais delas devem se matricular**.

DAS BOLSAS

A implementação de bolsas para alunos é realizada seguindo a ordem de classificação no processo de seleção. Para o segundo semestre de 2025, **caso não ocorram cortes das bolsas pelas agências de fomento**, o PPGEBT dispõe de **08 (oito) bolsas de Doutorado**, com previsão de implementação em agosto de 2026 e recebimento efetivo em outubro de 2026. Caso sejam disponibilizadas novas bolsas, os alunos serão convocados seguindo a ordem de classificação no processo seletivo.

Não entram nesse cômputo, contudo, as bolsas relacionadas à projetos de pesquisa dos orientadores do programa.

Alunos que possuam vínculo empregatício não poderão ter bolsas implementadas, pois o acúmulo de bolsas com atividade empregatícia só é permitido pelas agências de fomento, caso excepcionais, como a existência de bolsas ociosas.

Alunos que já tenham recebido bolsa de doutorado, concedida por qualquer agência de fomento, poderão ter uma nova bolsa implementada apenas até o limite total de 48 meses de concessão. Assim, caso o aluno já tenha acumulado 48 meses de bolsa de doutorado, independentemente da agência financiadora, não será possível implementar uma nova bolsa.

O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas para fins de matrícula e implementação da bolsa. A omissão de informações, a prestação de declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentação irregular, poderão resultar no indeferimento da implementação da bolsa ou, caso a irregularidade seja constatada posteriormente, no seu cancelamento, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente e da adoção das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Ouro Preto, 04 de Agosto de 2026.

Coordenação do PPGEBT

Secretaria Acadêmica do PPGEBT